



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1129

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO NO MUNICÍPIO DE MIRAI - MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Mirai (MG), por seus representantes DECRETOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

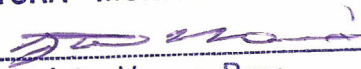
Art. 1º - Fica denominado em Bairro "FÁBRICA", o Bairro que inicia-se no Estádio Paulo da Silveira Barbosa e termina na Rodovia MG447, próximo à Ponte incluindo a Vila Santo Antonio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 11 de agosto de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

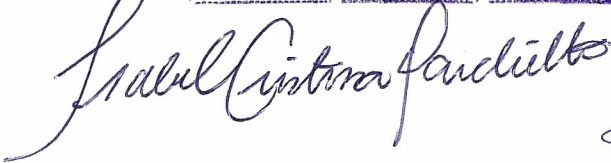

João Vargas Raso
Prefeito Municipal

CERTIFICO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro 04

às fls. 02 verso.

Mirai, 11 / 08 / 97



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço Secretaria